



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 19 de fevereiro de 2020

Ano III - Edição 197



AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.041, de 11 de fevereiro de 2020.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a ACADEMIA TOP FITNES.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a ACADEMIA TOP FITNES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Academia Top Fitnes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.042, de 11 de fevereiro de 2020.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao COLETIVO POLÍTICO PROTAGONISTAS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao COLETIVO POLÍTICO PROTAGONISTAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o Coletivo Político Protagonistas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.043, de 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a instituição, no Município de Araguari - Estado de Minas Gerais, da **COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA**.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araguari, a **COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA**, com as atribuições e objetivos fixados neste Decreto Legislativo.

Art. 2º O objetivo básico da Comenda é perpetuar a memória da **VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA** e homenagear, no mês de **março**, as **mulheres** que tenham contribuído para o desenvolvimento e assistencialismo no Município, em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º A **COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA** será administrada por um Conselho Diretor, composto por representantes do Poder Legislativo, a ser definido.

Art. 4º Os membros do Conselho Diretor serão integrantes da Comissão Especial desta Casa de Leis.

Art. 5º Os membros do Conselho Diretor elegerão entre si um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 6º O presidente do Conselho Diretor representará social e juridicamente a Comenda.

Art. 7º Compete ao Conselho Diretor:
I- elaborar o regimento interno da **COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA**;
II- administrar a Comenda, no que se refere a seus objetivos;
III- aprovar ou rejeitar as propostas que lhe forem encaminhadas;
IV- zelar pelo prestígio da Comenda, pela fiel execução deste Decreto Legislativo e do regulamento a ela pertinente;
V- propor medidas necessárias ou indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
VI- suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Diretor serão sempre sigilosas.

Art. 8º O Conselho Diretor da **COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA** se reunirá regularmente, em sala especial a ser instalada na Câmara Municipal, que se denominará **Sala Vereadora Virgínia Alcântara**.

Parágrafo único. A **Sala Vereadora Virgínia Alcântara** agrupará objetos e publicações referentes às homenageadas.

Art. 9º O Conselho Diretor se reunirá por convocação de seu presidente e só deliberará com, pelo menos, um terço (1/3) de seus membros.

Art. 10 A **COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA** será concedida mediante a indicação, por cada membro do **Poder Legislativo, de um nome de mulher**, até primeiro de fevereiro de cada ano, para a deliberação do Conselho Diretor.

Parágrafo único. Para a concessão da Comenda, o Conselho Diretor só poderá deliberar com o voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. Compete exclusivamente aos membros do Conselho Diretor a aprovação de nomes para a concessão da Comenda.

Art. 12. As propostas deverão conter o nome completo e qualificação das candidatas à homenagem, dados biográficos, indicação dos serviços prestados e relação das condecorações que possuir.

Art. 13. As concessões da Comenda serão publicadas, por ato, no Correio Oficial.



Art. 14. Às agraciadas, além de medalha alusiva à Comenda, será conferido diploma assinado pelo presidente da Câmara Municipal, e pelo presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Diretor.

Art. 15. As homenageadas receberão a medalha e o diploma das mãos do presidente do Conselho Diretor, de acordo com o cerimonial estabelecido pelo regimento interno.

Art. 16. O Conselho Diretor da COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA terá um livro de registro, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes das agraciadas com a Comenda e seus dados biográficos.

Art. 17. A COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA será concedida anualmente, em cerimônia a se realizar durante o mês de março, conforme o calendário oficial.

Parágrafo único. Fora do calendário oficial, a COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA só poderá ser outorgada por motivo de força maior e a juízo do Conselho Diretor.

Art. 18. A COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA terá as seguintes características: será representada por uma medalha circular, de 10 cm (dez centímetros) de diâmetro, confeccionada em bronze, tendo no verso a efígie da Vereadora Virgínia Alcântara, circundada pela inscrição: COMENDA VEREADORA VIRGÍNIA ALCÂNTARA; e, no reverso, o brasão do Município de Araguaari, com a inscrição: Câmara Municipal de Araguaari; terá ainda, uma fita de gorgurão vermelho chamalotada, com 70 cm (setenta centímetros) de comprimento por 3,3 cm (três centímetros e três milímetros) de largura.

Art. 19. A regulamentação deste Decreto Legislativo ficará a cargo do presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 20. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.044, de 11 de fevereiro de 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguaari ao Excelentíssimo Senhor CHARLES EVANGELISTA.

A Câmara Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Araguaari ao Excelentíssimo Senhor CHARLES EVANGELISTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 093, de 11 de fevereiro de 2020.

Autoriza a transferência, para a Prefeitura Municipal de Araguaari, de documentos sobre às prestações de contas do Município, referentes aos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014.

A Câmara Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transferência, para a Prefeitura Municipal de Araguaari, de documentos sobre às prestações de contas do Município, referentes aos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, apreciadas e aprovadas pela Câmara Municipal por meio das Resoluções n. 055, de 23 de junho de 2009, n. 057, de 5 de outubro de 2009, n. 074, de 13 de maio de 2014, n. 066, de 13 de março de 2012, n. 071, de 10 de setembro de 2013, n. 073, de 10 de dezembro de 2013, n. 072, de 15 de outubro de 2013, n. 065, de 9 de agosto de 2011, n. 062, de 14 de dezembro de 2010, n. 083, de 6 de junho de 2017, n. 067, de 6 de novembro de 2012, n. 068, de 11 de dezembro de 2012, n. 082, de 11 de outubro de 2016, n. 078, de 9 de junho de 2015, n. 087, de 24 de abril de 2018, respectivamente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguaari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020, CONVITE N.º: 001/2020 PROCESSO: 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de conservação e restauro do prédio da Câmara Municipal e adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificado e todas as recomendações contidas no projeto, incluindo o fornecimento de material e pessoal necessários à execução dos serviços, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 210.279,95 (Duzentos e dez mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 19/02/2020 à 19/02/2021 - DO: 01.02.04.122.0001.1300.4.4.90.51.00 - FICHA: 020 - FONTE: 100, Araguaari, 18 de Fevereiro de 2020 Wesley Marcos Lucas de Mendonça Presidente da Câmara Municipal de Araguaari.

ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo,
às sessões da Câmara,
transmitidas
às terças-feiras,
a partir das 8 horas.

Para acompanhar, acesse o link "TV Câmara"
disponibilizado no endereço eletrônico
www.araguaari.mg.leg.br

e-DOLM

**Diário Oficial Eletrônico
do Legislativo Municipal**
ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguaari.mg.leg.br - diario@araguaari.mg.leg.br